



**Universidade:
presente!**

UFRGS
PROPEAQ



XXXI SIC

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

Evento	Salão UFRGS 2019: SIC - XXXI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2019
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	Os bons costumes como instrumento de limitação da liberdade de disposição corporal sob análise comparativa com o direito alemão
Autor	SABRINA DE LIMA SCHUCK
Orientador	LISIANE FEITEN WINGERT ODY

Os bons costumes como instrumento de limitação da liberdade de disposição corporal sob análise comparativa com o direito alemão

Sabrina de Lima Schuck – pesquisadora

Prof.^a Dra. Lisiane Feiten Wingert Ody – orientadora

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Faculdade de Direito

Núcleo de Pesquisas em Direito Comparado e Internacional

O presente trabalho tem como objetivo investigar os fundamentos que autorizam a invocação dos bons costumes como limitação da disposição do indivíduo sobre seu próprio corpo nos tribunais alemães e brasileiros, à luz da dignidade humana. Cada pessoa tem a possibilidade de livremente desenvolver sua personalidade, a partir da ideia de direitos e garantias fundamentais, o que inclui a liberdade do trato com o próprio corpo. Contudo, há previsão de limitação da disposição do corpo, sendo vedadas condutas que possam alterar características fisiológicas que importem em diminuição permanente da integridade física ou que possam vir a interferir diretamente na esfera jurídica de terceiros. Sendo assim, nem sempre temos uma resposta objetiva e universal quanto à limitação de determinados atos de disposição corporal, o que possibilita visões e entendimentos diferentes em cada caso na doutrina brasileira e alemã. Por meio desta pesquisa, pretende-se responder as seguintes perguntas: qual seria a justificativa plausível para intervir em algo, que ao menos à primeira vista, deveria ser tratado como questão pessoal e, portanto, fora dos limites de atuação estatal? Qual é, então, o justo limite à autonomia do indivíduo sobre si próprio? Poderia haver interferência estatal nos atos de disposição de integridade física nas diversas cirurgias meramente estéticas? A pesquisa procura levantar dados legais, jurisprudenciais e doutrinários, alemães e brasileiros, que demonstrem a utilização dos bons costumes, na função limitadora, em casos envolvendo a autonomia corporal. Para tanto, é utilizado o método comparativo funcional, para o fim de comparar a função que desempenha a cláusula geral de bons costumes nos tribunais alemães e brasileiros no âmbito da disposição do próprio corpo. Do mesmo modo, à medida em que são analisados incidentalmente casos concretos, tais como, de abuso do poder familiar, de doação de sangue, de barriga de aluguel, de cirurgias de transgenitalização, de automutilação, de cirurgias estéticas e de prostituição, os fatos são examinados sob a ótica do método comparativo factual, que possibilita perceber como as situações de fato são reguladas pelos dois ordenamentos jurídicos em estudo. A pesquisa encontra-se em andamento, em fase de coleta de dados e de revisão bibliográfica.